



FREGUESIA DE MIRANDELA

ATA N.º 24/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

PRESENCAS	Presidente: Vítor Manuel Correia
	Secretário: Ema de Jesus Pereira
	Tesoureiro: Ana Paula Cortinhas Vale das Neves
	Vogal: Lénia de Jesus Remondes
	Vogal: Vítor Manuel Fernandes Pratas
HORA DE ABERTURA	19:00 Horas
LOCAL DA REUNIÃO	Sede da Junta de Freguesia

ORDEM DO DIA

01. 2ª FASE DO CALCETAMENTO DA RUA DO CASTELO VELHO - MIRANDELA

1 – De acordo com o artigo setenta e quatro (74.º) do CCP, propor a adjudicação da empreitada de 2ª Fase do calcetamento da Rua do Castelo Velho - Mirandela, pelo valor de 24650€ (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, compreendendo um prazo de execução de 90 dias, nas condições do respetivo Caderno de Encargos.

2 - Aprovar e enviar a minuta do contrato, à empresa convidada, para este se pronunciar, de forma a que, logo após a apresentação dos documentos de habilitação, e se tudo conforme, celebrar o contrato.

3 – De acordo com o artigo setenta e sete (77.º) do CCP, notificar a empresa José Manuel Amorim - Soc. Unipessoal, Lda. da decisão de adjudicação da empreitada de 2ª Fase do calcetamento da Rua do Castelo Velho - Mirandela,

pelo valor de 24650€ (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, compreendendo um prazo de execução de 90 dias, nas condições do respetivo Caderno de Encargos.

DELIBERAÇÃO: De forma a cumprir o estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP), foi aprovado, por unanimidade, todo o conteúdo do ponto Três da ordem de trabalhos.

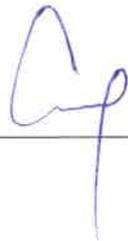
02. PROPOSTA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Foi apresentada proposta para mobilidade intercarreiras conforme documento anexo, à Ata

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a mobilidade intercarreiras ora proposta.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4 do art.º 92, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 19 horas e 20 minutos.

O PRESIDENTE DA JUNTA



A SECRETÁRIA

